



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº: 5920/2023
Concorrência Pública nº: 058/2023
Contrato nº: 164/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, o Sr. **HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Portaria nº 25.035/25, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com sede à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, sala nº 06, Bairro: Glória, Município: Contagem/MG, CEP: 32340-050, Telefones: (31) 3191-0750 / (31) 99956-9801, e-mail: orcamento@pavotec.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.851.416-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2024**, em conformidade com a **Concorrência Pública 058/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 164/2024 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 7,43% ([INCC](#)) ao valor do Contrato, conforme INCC-M acumulado em 12 meses, ref. agosto/2024 a Julho/2025, nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 164/2024 a partir de 14/08/2025 até 13/08/2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação de vigência e reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do contrato no presente termo aditivo é de **R\$ 9.969.992,85** (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.451.2067.1016 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº: 5920/2023
Concorrência Pública nº: 058/2023
Contrato nº: 164/2024

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500

Ficha: 1779

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista. Contudo, em conformidade com a decisão Judiciais proferidas no processo de recuperação extra judicial nº 5011896-40.2021.8.13.0079, a contratada está dispensada de apresentar as certidões negativas enquanto perdurar a validade da referida decisão ou até que seja finalizado o processo de recuperação judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quinta do referido Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato 164/2024.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.

HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

TESTEMUNHAS: